

REGULAMENTO DA CAMPANHA " NR PLUS CELETI"

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os termos e condições da campanha "NR PLUS CELETI" promovida pela NR Conexões que Fortalecem Provedor de Acesso a Rede de Comunicação LTDA., CNPJ: 10.257.362/0001-16.

2. VIGÊNCIA

2.1. A campanha ocorrerá de 01 de março de 2025 a 31 de março de 2025, com possibilidade de prorrogação a critério da empresa.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. Aberta a novos assinantes e a assinantes que não possuam mais fidelidade, e que contratarem o plano de internet dentro dessa oferta durante o período da campanha.

3.2. As novas contratações e as mudanças de endereço com alteração de plano para essa oferta estão sujeitas à viabilidade técnica e cobertura da NR Conexões que fortalecem.

4. ÁREA DE COBERTURA

4.1. A campanha é válida para as seguintes cidades:

- **Estado de São Paulo:** Rio Claro, Leme, Santa Gertrudes, Ajapi, Batovi, Mogi Guaçu, Ouroeste, Guarani do Oeste, Indaiporã.
- **Estado de Minas Gerais:** Limeira do Oeste, Iturama, Carneirinho, Alexandrita.

5. PLANOS DISPONÍVEIS

- **300 megas + Globo Play Padrão Com Anúncios**
- **700 megas + Globo Play Padrão Com Anúncios**

5.1. Valores dos planos:

- **300 megas + Globo Play Padrão Com Anúncios**
Primeiros 2 meses: R\$89,90, após, por 22 meses R\$ 99,90, ao final dos 24 meses o plano retorna a seu valor normal sem desconto, R\$ 149,90.
- **500 megas + Globo Play Padrão Com Anúncios**
Primeiros 2 meses: R\$109,90, após, por 22 meses R\$ 119,90, ao final dos 24 meses o plano retorna a seu valor normal sem desconto, R\$ 169,90.

5.2. No valor do plano acima já se encontra aplicado desconto de 10% por pontualidade, caso pagamento seja efetuado pelo ASSINANTE após a data do vencimento, o ASSINANTE perderá imediatamente o direito ao desconto, sendo o valor do plano mensal acrescido de 10% automaticamente no ato de pagamento do BOLETO.

6. NR PLUS – SVA GLOBO PLAY

6.1. Na presente oferta será disponibilizado ao assinante como Serviço de Valor Adicional (SVA) o acesso a plataforma GLOBO PLAY PADRÃO COM ANÚNCIOS.

6.2. A PRESTADORA não se responsabiliza pelo funcionamento da plataforma, do seu aplicativo, e de seu conteúdo, sendo a responsabilidade exclusiva de seu desenvolvedor e fornecedor. A prestadora atua exclusivamente como uma intermediadora, facilitando o acesso destes aplicativos aos assinantes, e não possui qualquer ingerência ou responsabilidade sobre tais serviços.

6.3. É Responsabilidade do assinante possuir os equipamentos necessários para instalação do aplicativo e acesso da plataforma Globo Play, a Prestadora não disponibiliza nenhum equipamento para os acessos as plataformas SVA, cabendo ao Assinante verificar a compatibilidade de seus equipamentos ao aplicativo da plataforma Globo Play diretamente no site da plataforma, sendo ainda responsabilidade do assinante acessar os termos de uso da plataforma para leitura e ciência antes do início da utilização.

6.4. Os termos de uso da Globo Play podem ser acessados através do seguinte link: <https://ajuda.globo.com/s/article/Termo-de-Uso-do-Globoplay>, em caso de dúvidas o assinante poderá acessar a central de ajuda através do seguinte link: <https://ajuda.globo.com/s/>.

6.5. O aplicativo incluso no presente contrato na modalidade SVA (Serviço de Valor Adicional), é desenvolvido e mantido por terceiros, aos quais compete total responsabilidade por seu funcionamento, suporte técnico e conteúdo.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Pagamentos mensais via boleto digital, acessível na Central do Assinante e no site www.nrconexoes.com.br. Todos os boletos são digitais, em apoio à preservação do meio ambiente e à sustentabilidade.

8. EQUIPAMENTOS

8.1. Os equipamentos fornecidos para conexão de internet são a título de comodato. A não devolução dos mesmos ao término do contrato resultará na cobrança de R\$ 600,00 pela prestadora, além de outras ações pertinentes para a recuperação do valor.

9. TAXAS E INSTALAÇÃO

- **Instalação:** isenção da cobrança sujeita ao cumprimento do período de carência de 24 meses, caso o cliente solicite o cancelamento antes de 24 meses deve arcar com a taxa de instalação no valor de R\$ 420,00.

10. RESCISÃO

10.1. FIDELIDADE: Contrato sujeito a período de fidelidade de 12 meses conforme Art. 57 da Resolução Anatel n.º: 632/2014.

10.1.1. Caso o cliente efetue o cancelamento antes do fim do prazo de fidelidade, deverá arcar com a multa por rescisão antecipada; a multa será aplicada de forma proporcional ao período de fidelidade restante, conforme valores abaixo especificados, nos termos do §7º do Art. 70 da Resolução 614/2013:

Multa	Valor Total Benefício Fidelidade: R\$ 630,00											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês
	R\$: 630,00	R\$: 557,50	R\$: 525,00	R\$: 472,50	R\$: 420,00	R\$: 367,50	R\$: 315,00	R\$: 262,50	R\$: 210,00	R\$: 157,50	R\$: 105,00	R\$: 52,50

10.2. Caso a solicitação de rescisão ocorra dentro dos 12 meses de fidelidade o assinante deverá arcar com a multa de fidelidade por rescisão antecipada e com a taxa de instalação. Caso o pedido de rescisão ocorra após o fim da fidelidade e antes de findo os 24 meses da carência de isenção da taxa de instalação o cliente deve arcar com a taxa de instalação no valor de R\$ 420,00.

11. ASSINATURA ELETRÔNICA

11.1. Contratos podem ser assinados eletronicamente via Site e Central do Assinante, conforme MP nº 2.200-2/2001.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este regulamento é regido pelas leis brasileiras, com foro na comarca da sede da NR Conexões, e se aplica em conjunto aos termos e cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços da Prestadora, registrado sob o n.º: 32.647 no 1º Oficial De Registro de Títulos E Documentos de Rio Claro/SP.

13. CONTATO

Para mais informações, acesse www.nrconexoes.com.br ou ligue para (19) 3535-9840.

Rio Claro 1 de março de 2025